

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



PROSTITUIÇÃO TRANS: ENTRE ESTIGMAS E A LUTA PELA REAFIRMAÇÃO DA DIGNIDADE

Fabíola Sucasas Negrão Covas

Departamento de Direito de Estado, disciplina DES-5875 - Gênero e Etnia/2020: intersecções necessárias aos direitos humanos fundamentais para a interlocução sobre as finalidades do Estado. Direito Humano fundamental à Sexualidade.

Docente responsável: Professora Dra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente.

PROSTITUIÇÃO - Entre os estigmas que marcam a história, os sistemas jurídicos e a luta pela reafirmação da dignidade das prostitutas trans

. Prostituir-se:

1. Entregar-se à prática sexual em troca de remuneração; vender-se.
 - . Entregar-se a uma vida devassa ou libertina; degradar-se, desonrar-se.
 - . Envolver-se em algo vil ou imoral; aviltar-se, corromper-se, degradar-se (MICHAELIS).
2. Oferecer serviços sexuais com o objetivo de obter lucro; ter a prostituição como modo de vida.
 - . Perder ou tirar a dignidade = aviltar, desonrar, rebaixar.
 - . Colocar interesses materiais à frente de princípios ou ideias = corromper (Priberam online).
3. Entregar à devassidão por dinheiro; corromper; desmoralizar.
 - . degradar, aviltar, desonrar: prostituiu sua arte (dicionário online).

Sistemas jurídicos

1) Os 3 Sistemas principais – e tradicionais - perante o Direito Comparado:

- **Proibicionista ou Proibicionismo (Prohibitionist)**
 - . O Estado decide o que a pessoa faz com seu corpo.
 - . Direito Penal Máximo
 - Estados Unidos, China, Eslovênia e Croácia
- **Abolicionista ou Abolicionismo (abolitionist)**
 - . Criminaliza-se o entorno da prostituição para erradicá-la.
 - . Direito Penal Médio
 - Brasil
- **Regulamentacionista ou regulamentarismo (regulationist)**
 - . O Estado atua no controle sanitário e administrativo da atividade
 - . Direito Penal Mínimo
 - Alemanha, Uruguai, Equador, Bolívia, Holanda, Turquia

SISTEMAS JURÍDICOS	PROIBICIONISTA A prostituição é uma prática imoral, ilícita Prostituta é delinquente	ABOLICIONISTA A prostituição não é atividade criminosa, mas... Prostituta é vítima	REGULAMENTACIONISTA** A prostituição é um mal necessário Prostituta decide
CONCEITO	O Estado é quem decide o que a pessoa pode ou não fazer com seu corpo. O Direito Penal é o instrumento para esse sistema, de proibição e castigo, a versão extremada de combate à prostituição (criminaliza tanto o meretrício quanto a sua demanda)	Criminaliza-se o entorno da prostituição para erradicá-la * Apoio e críticas nas vertentes feministas	A prostituição é questão de saúde pública, foca-se no controle sanitário e administrativo da atividade, com registro das profissionais, fiscalização e garantia de benefícios trabalhistas
ASPECTOS CENTRAIS	1. A prostituição é considerada uma violência contra as mulheres, um sinal de exploração sexual e caso de saúde pública. 2. Pretende-se suprimir o crime organizado que gravita em torno da prostituição 3. Pretende-se proteger terceiros de solicitações indesejadas, proteger as prostitutas e menores que são coagidos a se engajarem na prostituição	1. Não considera a prostituição ato ilícito, mas é uma forma de violência contra as mulheres; 2. Punem-se comportamentos que incentivam a sua prática; 3. Admite-se desde que praticada como atividade autônoma (sem intermediação de terceiros)	1. Constitui-se trabalho lícito que não fere interesse coletivo. 2. O Estado vai definir o funcionamento e cobrar imposto 3. Há controle sanitário mediante criação de um sistema médico
PAÍSES	Estados Unidos*, China, Eslovênia e Croácia (*com exceção de Nevada)	sistema mais adotado no mundo. Brasil desde 1940 (há iniciativa para se tornar regulamentacionista), Itália	Alemanha, Uruguai, Equador, Bolívia, Holanda, Turquia
CRÍTICAS	. Não atenta à autonomia de vontade e ao livre exercício da sexualidade de quem se prostitui . Não se atém ao limbo jurídico, ocultando a necessidade de adoção de condutas estatais em saúde, perpetuando desigualdades . Não acaba com a clandestinidade e a corrupção de autoridades locais	. Não resolve o limbo jurídico da negativa de direitos sociais . Não é eficaz no combate das condutas criminalizadas; . O sistema contribui para a estigmatização (papel de vítima, cerco às prostitutas - indignas, desonestas, vida fácil - e a cultura da pornografia)	. Possui caráter segregacionista . Não resolve o estigma, a marginalização e a violência . Contribui para o aumento do tráfico sexual * Reação feminista

Sistemas jurídicos

2) Os 3 sistemas Modernos de abordagem da prostituição:

- **Não intervencionista:**
 - . Política de “liberdade”, não há interferência do Direito Penal
- **Neorregulamentacionista**
 - . Política Higienista – não criminaliza, mas pune quem “consome”
 - Modelo Nórdico – Suécia, Noruega, Islândia e França
- **Laboral – Direito a prostituição**
 - . Política Social
 - Nova Zelândia, Austrália (Estado de Victoria), Alemanha

SISTEMAS MODERNOS	NÃO INTERVENCIONISTA	NEORREGULAMENTACIONISTA (ou Semi ou Neoabolicionista* ou modelo Nórdico)	LABORAL OU LEGALIZADOR E DESCRIMINALIZADOR
CONCEITO	Premissa de liberdade contratual em torno da prostituição.	Premissa sanitarista. Não se criminaliza a prostituição; pune-se quem consome prostituição /turismo sexual – visa combater a prostituição de rua, que incomoda *TEM ATRAÍDO ADEPTOS/feministas	Premissa da liberdade, com intervenção do Estado. A prostituição é considerada uma atividade econômica, é legalizada e comporta garantia de direitos sociais (“Putafeminismo”)
ASPECTOS CENTRAIS	Afasta intervenção do Direito Penal – NÃO CABE PUNIÇÃO - e deixa de comprometer o Estado na garantia de direitos sociais	1. Criminalização da demanda. Associa o sistema da prostituição à criminalidade (drogas) e enfermidades 2. Busca-se proteger quem se prostitui (<i>venda do corpo não é de toda uma opção, tem raiz na desigualdade</i>), fornecendo serviços para ajudar a sair da prostituição 3. Progressivamente, visa o combate da ideia de que sexo é mercadoria.	1. Reconhece as prostitutas como trabalhadoras autônomas; 2. Garante direitos (trabalhistas, à seguridade, saúde, etc) 3. Taxação 4. Polícia protetiva
PAÍSES	Espanha, em 1995 (com forte tendência a seguir para o neorregulamentacionista)	Europa como Suécia (1999), Noruega, Islandia e França (2016) – Reino Unido e Itália	Nova Zelândia (pioneira), Austrália (Estado de Victoria), Alemanha
CRÍTICAS	. Não está conforme com a perspectiva da dignidade da pessoa humana e repúdio à discriminação . Mantém o limbo jurídico, pois não há vítimas e nem criminosos . Não reconhece a prática como verdadeiro direito e perpetua a estigmatização	. As políticas de “limpeza” perpetuam uma indesejável discricionariedade policial, o que pode levar ao arbítrio e à violência . Modelo força à clandestinidade e à precariedade (clientes tem medo de serem apanhados; vender sexo continua criminalizado, colocando em risco a segurança de trabalhadoras; além disso, as tornam vulneráveis aos abusos e perseguição da polícia)	. Falta de fiscalização impede o efetivo direito reconhecido por lei . Não afasta a informalidade . Empresários acabam contratando profissionais como autônomos para fugir do vínculo trabalhista e de obrigações tributárias . Modelo não abarca estrangeiros, o que não afasta a marginalidade, contribuindo para o aumento do tráfico de pessoas e turismo sexual

Prostituição – Breve histórico-jurídico brasileiro

- Indígenas
- **Escravas** – resvala imaginário das mulheres negras hiperssexualizadas
- Prostituição, “**escrava branca**” e **limpeza étnica** (final do séc. XIX e XX)

. Fase “regulamentarista” (1874)

- O Cód. Penal de 1830 - crime de estupro **contra prostituta** era considerado de menor potencial ofensivo
- São Paulo, 1896 e as recomendações

. Fase Abolicionista:

- os Cod. Penais de 1890 e de 1940 não consideram a prostituição crime, *de per se* e criminalizam **o entorno** da prostituição
- Lei de Contravenções Penais – Decreto-Lei n. 3688/41 (vadiagem) – aplicável principalmente às travestis – violência policial

Sistema Abolicionista – Brasil – Trabalhadoras do sexo - amparo jurídico?

1. Direito Civil

- . Negócio Jurídico ilícito (art. 166, inciso II, 1ª parte, do CC, por analogia ao art. 122)
- . Ações de cobrança extintas por **impossibilidade jurídica do pedido** (art. 267, VI, CPC)

2. Direito do Trabalho

- . Contrato de trabalho de prostituição é vedado porque é considerado **ILÍCITO** o seu objeto.

3. Direito Penal

- . História guarda menor proteção penal – crime de menor potencial ofensivo nos casos de estupros praticados contra as “mulheres públicas”
 - . Mulher honesta até 2005: o subjetivismo do conceito de honestidade, a tutela da moralidade social e a tutela das prostitutas
 - . A desonra, os crimes contra a honra e o valor da prova testemunhal
 - . Arts. 228, 229 e 230 do CP : pune-se o entorno da prostituição
 - . **Contravenção** Penal de Vadiagem, Ato Obsceno e a realidade de travestis e transexuais
- Entendimento de que “Por ser imoral, uma vez que atenta contra os bons costumes, não pode ser considerado lícito o “trottoir” não somente o feminino, mas, e principalmente, o masculino” (TACRimSP – JUTACrim 32/243)*
- . Precedente: Exercício arbitrário das próprias razões – STJ, reconhecendo certa proteção jurídica

4. Constituição Federal

. PREÂMBULO – preocupação em instituir um estado democrático destinado a garantir o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos

. OBJETIVO fundamental: erradicação da marginalização, redução das desigualdades e quaisquer outras formas de discriminação

AO SE TORNAREM OS PROFISSIONAIS DO SEXO CIDADÃOS DE SEGUNDA CLASSE, POR FIM, CONTRARIAM UM DOS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, O DE “PROMOVER O BEM DE TODOS, SEM PRECONCEITOS DE ORIGEM, RAÇA, SEXO, COR, IDADE, E QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO” (art. 3º, IV, da Carta Magna) .

ESTEFAM, 199

FUNDAMENTOS – DIGNIDADE PESSOA HUMANA, VALOR SOCIAL DO TRABALHO; OBJETIVOS SEM PRECONCEITOS

Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil

A prostituição autônoma é considerada lícita e a atividade foi inserida na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO sob o código 5198-05, instituída por portaria ministerial n. 397, de 09 de outubro de 2002.

Quem são esses profissionais? (não é exclusivamente feminino)

- . Garota de programa
- . Garoto de programa
- . Meretriz
- . Messalina
- . Michê
- . Mulher da vida
- . Prostituta
- . Trabalhador do Sexo

The screenshot shows the 'Emprega Brasil' website header with the logo and 'MINISTÉRIO DO TRABALHO'. A search bar is located in the top right. Below the header, there is a breadcrumb trail: 'PÁGINA INICIAL > SISTEMA PRINCIPAL > CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)'. A left sidebar contains navigation links: 'MTb', 'Ouvidoria – MTb', 'Sobre o Emprega Brasil', 'Postos de Atendimento', 'EMPREGA BRASIL', 'Passo a Passo', 'Dúvidas Frequentes', and 'Instalação do SINE Fácil'. The main content area is titled 'Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)' and includes social media icons for Twitter and Facebook. The text describes the CBO as a document representing the reality of professions in the Brazilian labor market, established by Portaria nº 397, de 10.10.2002. It notes that the CBO is updated to reflect the dynamism of occupations and that its recognition is based on the existence of a specific occupation, not its regulation.

Descrição Sumária:

Buscam programas sexuais; atendem e acompanham clientes; participam em ações educativas no campo da sexualidade. As atividades são exercidas seguindo normas e procedimentos que minimizam a vulnerabilidades da profissão.

CRIMINALIZAR, DESCRIMINALIZAR OU LEGALIZAR A PROSTITUIÇÃO?, EIS A QUESTÃO

. Iniciativas de mudanças de sistemas:

- PL de autoria do Deputado Fernando Gabeira, n. 98/03, pretendia tornar exigível o pagamento de prestação de serviços de natureza sexual (arquivado)
- PL de autoria do Deputado João Campos, n. 377/11, que prevê a criminalização de serviços sexuais aos moldes suecos (parado – foi relator do PL 98/03)
- PL de autoria do Deputado Federal Jean Willys n. 4211/12, Lei “Gabriela Leite” pretendendo regularizar a profissão e garantir direitos sociais (arquivado em 31/01/2019)



SISTEMA LEGALIZADOR – PL GABRIELA LEITE

OBJETIVOS (garantir o mínimo de dignidade)

- a) Pagamento por serviços sexuais seria juridicamente exigível
- b) tipificaria exploração sexual, diferenciando-a do instituto da prostituição, a fim de combater o crime, principalmente contra crianças e adolescentes. (GUIMARAES)

Situações de exploração sexual - REDEFINIÇÃO

- retenção/apropriação total ou maior que 50% do rendimento de prestação de serviço sexual por terceiro;
- não pagamento pelo serviço sexual contratado;
- e forçar alguém a praticar prostituição mediante grave ameaça ou violência.

CRÍTICAS AO PL

Uma vertente do pensamento feminista - posicionamento abolicionista

1. Banalização da sexualidade
2. Falsa ideia de proteção às mulheres, de liberdade e autonomia
3. Legaliza a figura do “cafetão”
4. MIOPIA
5. Alimenta interesses econômicos
6. Legitima a violência praticada no exercício da prostituição
7. NÃO prevê uma política pública específica contra a marginalização

Rosa Cobo: “Falar de escolha na prostituição é sarcasmo”



Amara Moira: Não há feminismo sem prostitutas, não há esquerda sem prostitutas



Mas... e a voz das prostitutas?

PUTAFEMINISMO

Monique Prada

Outra vertente do pensamento feminista: posicionamento regulador/legalizador

1. Revolução sexual e as **novas normas para a sexualidade**
2. Prostituição é **trabalho – e digno**
3. Autonomia e liberdade
4. Marginalização X direitos sociais



Os direitos de trabalhadores e trabalhadoras sexuais são direitos humanos

- . Propôs a **despenalização**. **Apoia-se no princípio da redução de danos.**
- . Basearam-se em dados incluindo a **experiência da vida real das próprias trabalhadoras.**
- . **Outros grupos são partidários da despenalização**, como: Organização Mundial da Saúde, ONU Mulheres, ONUSIDA, a Organização Internacional do Trabalho, a Aliança Global contra o Tráfico de Mulheres, a Rede Global de Projetos de Trabalho Sexual, a Comissão Global sobre HIV e Direito, as Fundações para uma Sociedade Aberta e Anti-Slavery International.
- . Em 2016 foi publicada a **Política da Anistia Internacional sobre a Obrigação do Estado de Respeitar, Proteger e Realizar os Direitos Humanos das Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais.**

Travestis e transexuais

1. ESTIGMAS SOCIAIS LEGITIMADOS PELA HERANÇA MÉDICA E JURÍDICA: sujeitos perigosos, doentes e responsáveis pela difusão de infecções sexualmente transmissíveis

2. **CONTEXTO DE VIDA INDICADO COMO ALVO DE INTENSA VIOLÊNCIA**

3. **EXERCÍCIO DA PROSTITUIÇÃO** – EXERCÍCIO DA PROSTITUIÇÃO – a desvalorização de identidades que se materializam relações de poder e de discriminação (ZUCCHI et al)

HETEROCISNORMATIVIDADE, a razão da marginalização e a limitação do seu acesso **ao mercado formal de trabalho**

4. **O ESTIGMA DA IDENTIDADE FORÇADA À PROSTITUIÇÃO**: IDEIA ESTIGMATIZANTE DE QUE todas as travestis são prostitutas, quando, na verdade, travesti é identidade e, prostituta, profissão.

Texto – Larissa Pelúcio – “Corpos Indóceis, a gramática erótica do sexo transnacional e as travestis que desafiam fronteiras”

Travestis e transexuais - **entrevistas**

- Objetivo: dar voz às trabalhadoras do sexo
- Entrevistas informais (livre ou não estruturada)
- Individuais, gravadas e transcritas.
- Termo de autorização
- Apoio de Laura Prevato – articuladora social do Centro de Cidadania LGBT Centro / agente de prevenção sexual do Centro de Testagem e Aconselhamento/CTA – Henrique de Souza Filho – Henfil

Entrevistadas:

1. Tatiane Del Campo Bello - 30 anos, negra. Identifica-se como travesti. Nascida em São Paulo. Prostituta.
2. Alecsandra de Santis - 45 anos, transexual. Nascida em Belém do Pará. Ex-prostituta.

1. Tatiane Del Campo Bello: 30 anos, negra. Identifica-se como travesti. Nascida em São Paulo. Prostituta.

- Foi **muito estigmatizada** em razão da sua identidade: na família (evangélica), na escola e na sua comunidade:
“Mal sabiam que eles estavam sendo o demônio na minha vida, com isso eles me empurraram, a sociedade me empurrou pra margem...”
- Fugiu de casa e **começou a se prostituir aos 15**: o exercício da sexualidade e a necessidade
“dos 15 anos até os meus 18 era tudo novo para mim, era mais para eu estar ali de sainha, pintando a unha, podendo ser garota, sendo “sex symbol”, a louca... rs... que cabecinha né... oca, sabe, gostando daquilo...”
- Com 19 **entrou na drogadição pesada** (cocaína); aos 22, crack:
“Aí eu realmente comecei a protagonizar o papel que a sociedade empurra a gente pra protagonizar: a preta, moradora de rua, travesti e mendiga... e usuária de crack... perfeito... pão que o diabo amassou, né... tá legal agora...”
- Voltou para a casa da mãe e foi **internada em uma clínica evangélica** pela família, para “curar a sua transexualidade” e a drogadição:
“... e já me colocaram uma veste masculina – até aí tudo bem , já foi uma violência pra mim – e aí quando chegou na segunda, ele virou pra mim e falou assim: então, a gente falou essa questão de uma semana mas não vai existir porque afinal de contas você é homem, Deus fez homem e o Senhor Jesus vai fazer uma obra na sua vida..”

- Depois, voltou a se prostituir... **Foi parar na cracolândia...**

“Fui para rua aí realmente durante 2 meses, a sociedade sambou legal na minha cabeça, porque realmente eu tava assim com os holofotes do sol todo santo dia, e eu protagonizando a “preta, a travesti, usuária de crack, nóia, louca, doida” que a sociedade adora ver...”

- E dois meses depois **retoma a sua vida...**

“E aí eu falei gente, eu nunca pertenci a esse lugar, porque eu vim parar aqui? Porque? E aí doutora, eu fui tirei meu RG..”

- **Quer ajudar outras travestis e transexuais**

“... eu posso ser inclusive uma pessoa transformadora na vida de muitas pessoas e que na verdade eu quero abrir caminhos para que as minhas, as minhas irmãs travestis e transexuais, não passem pelo que eu passei... ..”

- É a favor da regulamentação da prostituição, mas **questiona o que vem antes com a prostituição da travesti...**

“eu acho importante a regularização doutora, mas o que eu acho antes de mais importante da questão da regularização da prostituição, é realmente esse corpo transexual poder realmente dizer assim: olha, eu não pude escolher com 15 anos de idade...”

- **Violência**, um dos seus **maiores medos**...

“Nos meus maiores medos foi perder minha vida e morrer numa esquina e ser mais uma travesti morta na esquina de São Paulo ou desse Brasil...”

- **Liberdade**, uma de suas **maiores alegrias**...

“E que assim, quero balançar com a sociedade um pouco, quero abrir caminhos. Eu quero ver um grupo de travesti se formando em medicina...”

2. **Alecsandra de Santis**: 45 anos, transexual. Nascida em Belém do Pará. Ex-prostituta.

- Adotada por uma família de militares, **eles apoiaram sua identidade**.

“Ele quer ser assim... Ele vai ser assim até quando ele quiser. Quando ele não quiser ser mais, ele pára de ser assim...”

- Aos 15, veio a SP para **se transformar**.

“Porque eu já queria já me transformar, queria me libertar, queria me transformar, ser trans... Pra se transformar, só São Paulo naquela época...”

- Enfrentou a “concorrência” das outras trans, o **preconceito e a violência policial**.

“...Ele pegava a gente de dia e colocava tudo naquela barca preta e branca, veraneio, jogava bomba de gás dentro e deixava lá parada embaixo de uma árvore... recolhia as peças íntimas de todo mundo e deixava a gente lá sem roupa... Desmontado doutora...”

- Diz que esse período foi de “sobrevivência” e que **passou usar drogas**

“...Sim, fui sobrevivendo, fui ficando na rua... Fui e conheci todas as coisas erradas... Coisa errada é a gente se meter com droga, uma série de coisas, com os clientes, com os homens de rua né, com os cafetões...”

- E que foi um período de **marginalização**...

“Eu queria me transformar... e ver tudo aquilo, mas no fundo no fundo no fundo no fundo no meu erro, na minha mente, não era a construção que eu queria. Não era isso...”

- Até que, em 1998, fez sua **primeira viagem à Europa**.

“Eu comprei a passagem pra Paris, arrumei 400 dolares e fui pra Paris. Com a cara e a coragem. Com a bolsa nas costas... Minha amiga já estava me esperando em “Milano”...”

- Ambientou-se ao frio, às ruas, à “concorrência” e a **clandestinidade**...

“...As que já estavam no comando de tudo, teve que me aceitar, toda aquela concorrência, aquela briga, tudo aquilo ali, que elas trabalha... você sabe né, território, entendeu?...”; “foi a minha porta para a Europa, eu fiz meu nome, trabalhei, fiquei seis meses. Poxa, foi pouquinho sim, elas falavam “não vai Alessandra embora, fica mais, fica 2 anos, fica um ano e meio”, isso clandestinamente...”

- Entre idas e vindas, ganhou dinheiro, **passou quase 20 anos na Europa**, enfrentando a imigração...

“...Sim, daí eu comprei o carro, ganhei aquele dinheirinho , fiquei no Brasil 90 dias, três meses e eu dizia “agora eu vou voltar”. Aí eu comprei minha passagem para Londres, fui pra Inglaterra, desci no aeroporto de Heatrow, peguei um avião para a Dinamarca para eu tentar entrar... Cheguei na Dinamarca eu não entrei, me barraram na imigração, em Copenhagen. Pela Varig. Não entrei. Aí fiquei tristíssima, fiquei detida...”

- Até que veio a descoberta da **contaminação**...

“Depois veio a contaminação do vírus HIV. Eu peguei e fui contaminada na Itália, o vírus... Então, aquilo ali, para mim, depois que aconteceu isso comigo, foi um tapa na minha cara, tive que mudar a minha vida, eu dizia, não posso morrer... porque eu já estava escrava... eu me contaminei...”

- E a **vontade de se matar**, a depressão...

“O primeiro andar, do alto do estacionamento, eu caí no telhado do estacionamento, não varei, não cheguei a varar, quase cai naqueles ferros que ficavam no meio, aí o bombeiro veio...”

- **E sentir repúdio pela prostituição**... principalmente daquela exercida na Itália...

“Aí eu fui me enojando dessa vida de prostituição, eu fui ficando com raiva, nojo, abuso, fui ficando tipo assim, depois da doença, eu fui ficando tendo raiva desse povo de rua, desses homens, eu me senti sabe como? Usada por eles...”

- Muito **arrependimento** e a reflexão sobre a **“escolha”** ...

“Não, não foi bem uma escolha... Aí eu não tinha maturidade para escolher aquilo... Foi uma ilusão e foi empolgação com as amigas... Eu via as trans deslumbrantes, bonitonas, e eu queria aquilo. E aquilo é tudo uma falsa ilusão. Porque depois, com a experiência que tudo que passa, que a gente vai enxergar aquilo... Porque eu queria aquilo? Me enchi de silicone, de silicone Industrial, me arrependo amargamente... Além de ter que viver com silicone industrial no meu corpo, eu tenho viver com o tratamento do HIV...”

- Abandonou a prostituição, tem um hostel, mas seu desejo é voltar para a Europa, para **envelhecer longe do preconceito...**

“Lá, as trans, a maior parte, e outra coisa, é um lugar que as trans envelhecem com dignidade. Lá, não é como no Brasil, lá tem muita trans já de idade... Isso é normal para eles, é diferente daqui. Porque daqui o pessoal tem um pouco de preconceito”; “...lá eu me sinto bem acolhida... O acolhimento...”

- Tornou-se **militante contra a violência** praticada contra as trans...

“A reivindicação? Segurança. Assassinato, a violência, tem muitas mortes dra. Em São Paulo se mata muita transexual...”

- E usa as **redes sociais...**

“... Eu uso. Meu blog é Alecsandra dos Santos. É um canal no YouTube, tem também do Instagram e no face”; “...eu posto o hostel, os pratos que eu faço, eu cozinho bem italiano... eu aprendi a cozinhar na Itália... As comidas do Pará eu cozinho, mas gosto mais de cozinhar as comidas italianas...”

- Tornou-se **militante contra a violência** praticada contra as trans...

“A reivindicação? Segurança. Assassinato, a violência, tem muitas mortes dra. Em São Paulo se mata muita transexual...”

- E usa as **redes sociais**...

“... Eu uso. Meu blog é Alecsandra dos Santos. É um canal no YouTube, tem também do Instagram e no face”; “...eu posto o hostel, os pratos que eu faço, eu cozinho bem italiano... eu aprendi a cozinhar na Itália... As comidas do Pará eu cozinho, mas gosto mais de cozinhar as comidas italianas...”

REAFIRMAÇÃO DA DIGNIDADE

1. Se o alcance da cidadania da prostituta-cis já encontra óbices em face dos históricos estigmas, quanto mais para as prostitutas-trans, que carregam, em razão das desigualdades de gênero, o acúmulo de discriminações e preconceitos
2. O processo de alcance da dignidade das prostitutas-trans deve se dar em ritmo revolucionário para ter força para romper estruturas solidamente fincadas no cenário histórico-social.

Simone de Beauvoir:

“a **estigmatização** leva à solidão, à dificuldade de se ajustar socialmente, baixíssima autoestima, depressão aguda, dentre outros...”

Qualquer sistema que não leve em conta isso, está fadado ao INSUCESSO

Mais do que a própria regulamentação, a busca de cidadania (CAPELA).

Obrigada!



Fabíola Sucasas Negrão Covas

Promotora de Justiça

fabiolasucasas@mpsp.mp.br



Fabíola Sucasas Negrão Covas



fsucasas

Ministério Público do Estado de São Paulo

Telefones: 3119-9524/9525